



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**REQUERIMENTO N.º 005/93.**

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O Vereador que este subscrevo, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85, alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma Regimental, urgência para a Emenda Substitutiva nº 008/93.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 1993.

  
VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

Presidente C.C.J.

### J U S T I F I C A T I V A

Básicamente procura-se adequar o texto oriundo do Poder Executivo Municipal ao consenso produzido pela análise.

Vislumbra-se de forma meridionalmente clara, que a Emenda em tela não tem o condão de modificar radicalmente a reestruturação da Administração Municipal, perseverando apenas o bom senso e normas técnicas consideradas ideais para o bom funcionamento da máquina administrativa. Persiste a dinâmica original e, estão protegidos os pressupostos de relevante interesse do Município.

/sfm.-